Convênio da Mata Atlântica

Secretaria: Governo e Inovação
Departamento: Diretoria do Meio Ambiente

A Prefeitura de Veranópolis, por meio da Diretoria de Meio Ambiente, reafirma seu compromisso com a preservação da vegetação nativa e a agilidade nos processos de licenciamento ambiental ao integrar o **Convênio da Mata Atlântica**, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Este convênio é um instrumento de cooperação técnica celebrado entre a **Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA/RS)**, a **Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM)** e o Município de Veranópolis, com o objetivo de **descentralizar a gestão da flora nativa**, fortalecer a governança ambiental local e garantir a qualidade técnica e legal dos procedimentos de licenciamento e monitoramento ambiental.

- Base legal e adesão do município

O manejo da vegetação nativa em território veranense está amparado pela **Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica)**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.660/2008**, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica. No Estado do Rio Grande do Sul, a gestão desse processo é coordenada pela SEMA/RS.

Para tornar o processo de licenciamento mais eficiente, a SEMA firma convênios com municípios previamente habilitados pelo **Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)**. Veranópolis aderiu formalmente a esse modelo de cooperação em **24 de dezembro de 2013**, por meio do **Processo nº 126/2013**, e atualmente opera com base no **Convênio FPE nº 846/2025**.

Desde então, a Diretoria de Meio Ambiente do município está autorizada a **conceder licenças municipais para o manejo e a supressão de espécies nativas**, inclusive aquelas que anteriormente eram de competência exclusiva do Estado, além de autorizar **queimas controladas em áreas não mecanizáveis**, respeitando os limites de impacto local estabelecidos pela **Resolução CONSEMA nº 372/2018**, vigente desde 2 de março de 2018.

- Quando o licenciamento é estadual

Nos casos em que o município **não possua convênio ativo** com o Estado ou quando as atividades propostas

ultrapassarem os parâmetros de impacto local definidos na legislação vigente, o licenciamento passa a ser de competência da **Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM)**.

- Transparência e apoio ao cidadão

Com o objetivo de garantir clareza, segurança jurídica e facilidade de acesso à informação, a Prefeitura de Veranópolis disponibiliza os seguintes materiais de apoio:

- **Mapa de aplicação da Lei da Mata Atlântica** no território municipal;
- **Lei Federal nº 11.428/2006** – Lei da Mata Atlântica;
- **Decreto Federal nº 6.660/2008**, que regulamenta os dispositivos legais da referida lei.

Esses documentos estão disponíveis para consulta pública, contribuindo para a transparência dos processos e o fortalecimento da participação cidadã.

- Compromisso com a sustentabilidade

A celebração e manutenção do **Convênio da Mata Atlântica (FPE nº 846/2025)** demonstram o comprometimento da administração municipal com uma **gestão ambiental integrada, técnica e responsável**. Esse modelo de cooperação fortalece a proteção dos remanescentes florestais, promove uma atuação mais próxima da comunidade e assegura maior agilidade e eficiência nas respostas às demandas ambientais locais.

Veranópolis segue unida pelo desenvolvimento sustentável e pela conservação do seu patrimônio natural.